



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

PORTARIA Nº 35 , DE 16 DE MAIO 2024.

Designar o Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Executivo de Cumbe/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107/2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura de Cumbe/SE;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de Cumbe/Se de nomear um Encarregado-Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Gilvan Andrade Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Arquivos da Prefeitura de Cumbe/SE, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º São atribuições do encarregado de dados:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 16 de maio de 2024.

FLORIVALDO JOSE VIEIRA

Prefeito Municipal de Cumbe